



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL DO PROCESSO Nr 96-17-DE/CBMSC
(Processo Nr 96-17-DE)

SELEÇÃO PARA O CURSO DE INSTRUTORES DO PROJETO GOLFINHO - CIPG

O Diretor de Ensino do CBMSC e o Comandante do 1º Batalhão de Bombeiros Militar tornam público que, **no período de 04 à 08 de dezembro de 2017**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Curso de Instrutores do Projeto Golfinho (CIPG), de acordo com o Plano Geral de Ensino aprovado para o ano de 2017.

1. DO CURSO

1.1 Nome: Curso de Instrutores do Projeto Golfinho (CIPG)

1.2 Local de funcionamento: Centro de Ensino Bombeiro Militar

1.3 Período de realização: 18 e 19 de dezembro de 2017.

1.4 Carga horária: 15 horas/aula.

1.5 Finalidade: Preparar e qualificar Guarda-Vidas Militares e/ou Civis para exercer a função de instrutores do Projeto Golfinho.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso disporá de 26 (vinte e seis) vagas, sendo 18 (dezoito) vagas destinadas ao efetivo do 1º BBM e 8 (oito) vagas ao efetivo do 10º BBM;

2.2 Não existe número mínimo ou máximo de Guarda-Vidas Civis ou Militares por Batalhão, sendo a distribuição feita de acordo com a necessidade do mesmo e determinação do Comando.

2.3 Caso não sejam preenchidas na totalidade, serão destinadas vagas para os Guarda-vidas de outros Batalhões.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para concorrer às vagas destinadas ao CBMSC:

3.1.1 Ser integrante da ativa do CBMSC ou Guarda-Vidas Civil que deseja ser instrutor do Projeto Golfinho e/ou Coordenador do mesmo na sua região durante a Operação Veraneio 2017-2018;

3.1.2 Estar autorizado por seu Cmt imediato;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os Batalhões deverão indicar ao menos um guarda-vidas por município/praias para a realização do curso de capacitação que servirá como Instrutor daquele município/praias.

4.2 Os Batalhões poderão indicar militares que estejam atuando na Coordenação de Praia, ou na Coordenação e Gestão do Projeto Golfinho na região.

4.3 Período das inscrições: de 04 à 08 de dezembro de 2017, não sendo permitida inscrição condicional ou por correspondência.

4.4 Formalização da inscrição: Os bombeiros militares interessados deverão formalizar através de parte (anexa) ao seu comandante imediato, sua intenção de participar no curso e este, por sua vez, deverá inscrevê-lo no B-3 (Seção de Instrução de Ensino) de seu Batalhão até o dia **8 de dezembro de 2017**. Os guarda-vidas civis que tiverem interesse em participar do Curso deverão encaminhar e-

mail contendo sua solicitação para B-3 (Seção de Instrução de Ensino) de seu Batalhão até o dia **8 de dezembro de 2017**.

4.5 O chefe do B3 de cada Batalhão deverá encaminhar a relação dos inscritos para o Chefe do B3 do 1ºBBM até o final do expediente do dia **8 de dezembro de 2017**.

4.6 Só serão inscritos os candidatos militares que as partes forem assinadas e encaminhadas digitalmente ao e-mail da chefia do B3 dos Batalhões participantes neste curso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se:

5.1.1 a preferência estipulada no item 2 deste edital;

5.1.2 a ordem de inscrição; e

5.1.3 o parecer favorável do Cmt Imediato.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado via e-mail para os Comandantes de Companhia e Sargenteantes no dia 15 dezembro até as 15h00.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Para as aulas, todos os alunos deverão trazer caneta, caderno e/ou notebook.

7.2 O uniforme será o de salvamento aquático ou agasalho.

7.3 O Comando do 1º e 10º Batalhão deverão indicar um Oficial responsável pelo efetivo do BBM, atuando no recrutamento dos instrutores, inscrição dos mesmo, bem como, o transporte para o local do curso.

7.4 Ficará a cargo da 3ª Seção do 1º Batalhão de Bombeiros Militar a produção das documentações necessárias, exigidas pela Diretoria de Ensino (Quadro de Trabalho Semanal e Relatório Final do Curso), para formalização do curso.

7.5 O Comando do 1º Batalhão fornecerá a logística para o curso como a sala de aula equipada com projetor e som e transporte para aula prática em praia próxima.

7.6 Não serão pagas diárias de deslocamentos decorrentes de eventuais deslocamentos durante o curso, seja para docentes ou discentes;

7.7 O aluno militar do curso terá direito a diárias de curso, correspondentes ao período do curso.

7.8 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e consultados a coordenação do curso.

Quartel da DE, Florianópolis, em 02 de março de 2017.



ALEXANDRE CORRÊA DUTRA – Ten Cel BM
Diretor de Ensino do CBMSC

ANEXO A



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Parte Nr XX 1º BBM

XXXXXXXXXX, XX de novembro de 2017.

Do Sd BM João

Ao Sr Ten Cel BM Cmt do 1º BBM

Assunto: Inscrição CIPG

1. Conforme o Edital Nr 96-17-DE/CBMSC, solicito a homologação de minha inscrição para a realização do Curso de Instrutor do Projeto Golfinho (CIPG), que será realizado em Florianópolis, no período de 18 à 19 de dezembro de 2017.

2. Informo que estou ciente que não receberei diárias militares em razão dos deslocamentos do curso.

JOÃO DA SILVA – Sd BM
Mtcl 900000-0